



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 06 de agosto de 2024.

APROVADO
13 AGO. 2024

Aprova o Balanço Geral de 2020.

Guilherme Carvalho de Almeida
1º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aprova, e o Presidente da Câmara Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Balanço Geral de 2020 (dois volumes).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E ECONOMIA, aos
06 dias do mês de agosto de 2024.


GOIANÉSIO DA SILVA RATES
Presidente da Comissão


EUNICE DE CARVALHO DUTRA
Membro


GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA
Relator



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE 2020

1 . Encaminhado no dia 05/08/2024, à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Presidente da Mesa

2 . Designo, no dia 05/08/2024, Relator o Vereador: Guilherme Carvalho de Almeida.

Presidente da Comissão

3 . PARECER do Vereador Relator:

Sou favorável à aprovação do Balanço Geral de 2020, 2 (dois) volumes, já devidamente analisado pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, o qual manifestou PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO (Processo nº 04045/2021), em razão de sua obediência às normas vigentes sobre o assunto e por estar compatível constitucionalmente. Por isso encaminho para votação em Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo nº 46/22.

Vereador Relator

4. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 06/08/2024

5.1 - RESULTADO NA COMISSÃO:

3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

Presidente da Comissão

Membro

6 . PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 06/08/2024.

Presidente da Mesa